



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

1

Plano de Contingência e Ação Enfrentamento do Município de São José do Inhacorá, Rio Grande do Sul para Infecção Humana COVID-19

14ª Coordenadoria Regional de Saúde

Rio Grande do Sul

São José do Inhacorá

FEVEREIRO/2022

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS
prefeito@sjinhacora.com.br
(55) 3616-0250/0252

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

2

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	4
3. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	5
3.1 Componentes do Comitê de enfrentamento do COVID 19.....	5
3.2 Definições	6
3.3 Fluxos De Notificação	7
3.4 Vigilância em Serviços de Saúde	8
3.5 Assistência em Saúde	8
3.6 Indicações de testagem	9
3.7 Condutas de isolamento e quarentena, a partir da publicação deste documento: ...	11
3.8 LACEN/RS	13
3.9 Comunicação Social.....	14
3.10 Capacitações.....	16
3.11 Orientações Gerais	16
4. REFERÊNCIAS	17
5. ANEXOS	18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

3

1. INTRODUÇÃO

Diante da atual situação epidemiológica da COVID-19, que apresenta a circulação da nova variante de preocupação (VOC) Ômicron, o avanço na proporção de pessoas imunizadas, a diminuição nas restrições das atividades sociais e o aumento da circulação de pessoas, observou-se nas últimas semanas, em especial nos últimos dias, um aumento expressivo de pessoas com sintomas respiratórios. A demanda por atendimento ambulatorial e testagem pela suspeita da COVID-19 ou síndrome gripal, devido à circulação concomitante dos vírus Influenza e SARS-CoV-2, justificam orientações adaptadas ao contexto atual.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Regional, Estadual e Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade, para o município de São José do Inhacorá.

A estruturação da resposta em três níveis é geralmente usada em planos de preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, seguimos a recomendação do Ministério da Saúde. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.



2. OBJETIVOS

- Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde No município de São José do Inhacorá, pertencente a 14^a CRS, baseado nos moldes do Plano de Contigência e Ação do Estado do RS, em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) para o município.
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde;
- Realizar busca ativa de pacientes não vacinados ou com vacinas em atraso para concluir o esquema vacinal;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

3. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

3.1 Componentes do Comitê de enfrentamento do COVID 19

De acordo com a Portaria Municipal nº 108/2022, relação dos membros nomeados para integrar o COE-M – Centro de Operações de Emergência em Saúde Municipal.

NOME	CARGO/ ENTIDADE	SETOR RELACIONADO
Gilberto Pedro Hammes	Prefeito Municipal	SMA
Édinan Fabricio Eckert	Secretaria Adminititração	SMA
Aline Kuhn	Assessora de imprensa	SMA
Raquel Arnt	Secretária da Saúde	SMS
Eliete Beatriz Haupenthal	Enfermeira	SMS
Alexandre Vaz Ferreira	Médico	SMS
Aline Pilar Coelho Eberle	Fiscal Sanitária	SMS
Maristela Inês A. Henzel	Auxiliar de Enfermagem	SMS
Leila Marines Schubert	Representante do CMS	SMS
Ivan Ludwig	Motorista da Saúde	SMS
Devanir Willers	Secretaria Fazenda	SMF
Magna Hoffmann	Enfermeira PADU SFA	HOSPITAL
Luana Schwan	Técnica Enfermagem PADU SFA	HOSPITAL
Marlise Padilha	Diretora PADU SFA	HOSPITAL
Morgana Flesch	Equipe de Higienização	HOSPITAL
Elis Regiane Martins David	Secretaria Assistência Social	SMASTH
Gilberto Ferrari	Secretaria Assistência Social	SMASTH
Cassia Cassol	Secretaria Assistência Social	SMASTH
Carla Denize Maffaciolli	Representante Cons. escolares	SME



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

6

Daniela Jacobi Ludvig	Representante Cons. escolares	SME
Maikerli Menke Ludwig	Representante Cons. escolares	SME
Vanise Colman Kroth	Representante Cons. escolares	SME
Daniela Beuren Viana	Secretaria Municipal Educação	SME
Geraldo Kochen	Secretaria Mun. Educação	SME
Sandra Maria Diel Graf	Secretaria Mun. Educação	SME
Rejane Beatriz Hermann	Representante CME	SME
Adriane Cristina Chassot	Diretora EMEI	SME
Adir Joel Martini	Diretor José Mario Muller	SME
Marcia Pilição Feyth	Diretora Rui Barbosa	SME
Terezinha R. S. Pertile	Representante Higienização	SME
Carla Andreia A. Hahn	Representante Higienização	SME
Jaci Kuhn	Representante Higienização	SME

3.2 Definições

- Síndrome Gripal no contexto da COVID-19 e de Influenza: consultar QUADRO A.

- Contato Próximo: Contato próximo e continuado com um caso confirmado por RTPCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, e:

*no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); e

*em período superior a 15 minutos; e

*sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; e

*sem o uso de máscara ou uso incorreto.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

7

- Isolamento: é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.
- Quarentena: é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.
- Status Vacinal Atualizado: Indivíduo com esquema primário completo (1^a e 2^a dose) e dose de reforço se estiver no período preconizado.
- Status Vacinal Incompleto ou Em Atraso: Indivíduo que não completou o esquema primário ou está com a dose de reforço em atraso.
- Não Vacinado: Indivíduo que não recebeu nenhuma dose de vacina.

Diante do exposto, o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/RS) estabelece:

- a) Alteração na duração do ISOLAMENTO DOMICILIAR e QUARENTENA devido a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou Influenza;
- b) As orientações de testagem, isolamento e quarentena de síndrome gripal previstas na Nota Informativa nº 36 CEVS/SES-RS foram revisadas, e ficam estabelecidas as recomendações vigentes neste documento.

3.3 Fluxos De Notificação

Orientações para a Equipe de Vigilância responsável pela investigação dos casos suspeitos:

A equipe de vigilância envolvida na investigação deverá:

- Abrir o link: <http://bit.ly/2019-ncov>;
- Preencher a Ficha de Notificação;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

8

- Fazer o download da ficha já preenchida;
- Enviar para coers@saude.rs.gov.br, com cópia para o COE 14^a CRS : coe14s@saude.rs.gov.br;
- Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao LACEN;
- Entrevistar os possíveis contactantes do caso suspeito e manter monitoramento.

3.4 Vigilância em Serviços de Saúde

Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde.

3.5 Assistência em Saúde

Os serviços de saúde deverão estar preparados para:

- Organizar a rede de atenção para o atendimento aos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
- Identificar precocemente pacientes suspeitos.
- Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
- Qualquer profissional que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização.
- Os municípios e instituições devem reforçar a provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

9

higienizantes para os ambientes.

- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG (fosfato de oseltamivir) de acordo com a indicação do protocolo de tratamento de Influenza.
- Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.
- Nos casos em que se recomende isolamento nos serviços de saúde ou internação hospitalar, os municípios deverão seguir o fluxo habitual de internação e remoção (de acordo com a resolução CIB 005/2018). Em casos que precise a regulação do acesso, contatar a Central Estadual de Regulação Hospitalar e/ou as centrais municipais.

3.6 Indicações de testagem

É importante considerar que, neste momento pandêmico, mesmo com a circulação do vírus Influenza no território, a suspeita de COVID-19 deve ser considerada entre pacientes com síndrome gripal. O objetivo da testagem é identificar precocemente um caso confirmado de COVID-19 e isolá-lo de forma oportuna, evitando a disseminação de novas cadeias de transmissão. Levando em consideração o atual cenário epidemiológico, o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde recomendam o uso racional e criterioso dos testes diagnósticos para COVID-19, principalmente nas unidades de saúde, independente do nível de atenção. Deve-se priorizar os pacientes sintomáticos e seus contatos, focando no diagnóstico assistencial da COVID-19, não sendo recomendado, nesse momento, a realização de triagem de assintomáticos e busca ativa de casos.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

10

Assim, recomenda-se a realização de TR-Ag para todos os casos de síndrome gripal que se apresentarem aos serviços de saúde, independentemente do período de sintomas. Todavia, considerar que a sensibilidade dos TR-Ag é maior na primeira semana de infecção, em geral até o 5º dia após o início de sintomas.

Nos locais de testagem, em situações de esgotamento operacional, devem ser elencados como prioridade os seguintes critérios:

1. Pacientes sintomáticos - em especial aqueles com febre E risco de piora do quadro respiratório;
2. Pacientes sintomáticos – com sintomas respiratórios inespecíficos e sem febre;
3. “Contato próximo” (conforme definição), exceto contatos domiciliares.

Recomenda-se a coleta para RT-PCR prioritariamente:

- casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- óbitos por SRAG;
- estratégia de testagem das gestantes (37ª a 39ª semanas);
- crianças menores de 2 anos de idade;
- 5 amostras por semana, nas unidades sentinelas (US) de síndrome gripal; nestes locais, para os demais casos realizar TR-Ag;
- em surtos, de acordo com as recomendações individualizadas da vigilância epidemiológica estadual.

Essas amostras devem ser encaminhadas para o Fluxo 1 do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

A coleta de RT-PCR para os casos em que a triagem por TR-Ag tiveram resultado não reagente fica recomendada apenas para os casos de síndrome gripal que apresentarem febre E risco de piora do quadro respiratório, e estas amostras deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

11

encaminhadas através do Fluxo 2 do LACEN – Testar.

Os contatos próximos domiciliares de casos confirmados que apresentarem sintomas durante o período de quarentena NÃO TÊM INDICAÇÃO DE TESTAGEM, sendo confirmados por critério clínico-epidemiológico.

Não sendo possível realizar a testagem para a confirmação laboratorial dos casos suspeitos da COVID-19, sugere-se a estratégia de rastreamento (screening) através de avaliação remota ou de lista de checagem (checklist) autoaplicável. Consultar roteiro de avaliação clínica no ANEXO I. Recomenda-se o fluxograma do ANEXO II para atendimento ambulatorial de pessoas com sintomas respiratórios ou casos de síndrome gripal.

3.7 Condutas de isolamento e quarentena, a partir da publicação deste documento:

Casos confirmados de COVID-19 por critério laboratorial ou clinicoepidemiológico:

- Indivíduos com status vacinal atualizado

* Sintomáticos: Isolamento de no mínimo 7 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas.

*sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios

* Sintomáticos - trabalhadores de saúde: a critério dos serviços, em situações de excepcionalidade/sobrecarga, trabalhadores de saúde que atuam em áreas assistenciais (atendimento direto a pacientes, em todos os níveis de complexidade), podem retornar às atividades laborais após 5 dias de isolamento, se estiverem afebris E sem sintomas respiratórios E realizarem um novo teste, com resultado não reagente.

* Assintomáticos: Isolamento por 7 dias, a contar do diagnóstico laboratorial.

* Assintomáticos - trabalhadores de saúde que receberam resultado reagente/



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

12

detectável em testagem eventual: a critério dos serviços, em situações de excepcionalidade/sobrecarga, trabalhadores de saúde que atuam em áreas assistenciais (atendimento direto a pacientes, em todos os níveis de complexidade) podem retornar às atividades laborais após 5 dias de isolamento e realizarem um novo teste, com resultado não reagente.

Para as duas situações, reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades.

- Indivíduos com status vacinal em atraso ou não vacinados
- Sintomáticos: Isolamento de 10 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas.

*sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios.

- Assintomáticos: Isolamento por 10 dias a contar do diagnóstico laboratorial.

Para a população, independente do status vacinal, não há indicação de testagem para liberação do isolamento. Caso o indivíduo realize novo teste em período inferior a 10 dias após o primeiro teste e o resultado for detectável/reagente, recomenda-se completar o período de 10 dias do isolamento.

Contactantes próximos assintomáticos de um caso confirmado de COVID-19 por critério laboratorial:

Deverá cumprir quarentena pelo período de 10 dias (a contar do início de sintomas ou da data de coleta do caso confirmado), podendo ser reduzida para 7 dias com testagem por TR-Ag (a ser realizado a partir do 5º dia do último contato), se teste disponível e resultado não reagente.

Independente do período de quarentena cumprido, recomenda-se reforçar as medidas de prevenção até o 14º dia após o último contato com o caso. Estas medidas adicionais consistem em: manter distância maior que 1,5m de outras pessoas, fazer o uso adequado da máscara, realizar frequentemente a higienização das mãos, atentar-se a



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

13

etiqueta respiratória e evitar ambientes com grande aglomeração de pessoas. Ademais, quando possível, priorizar a realização de teletrabalho.

Os contactantes de um caso confirmado de COVID-19 que tiverem com status vacinal atualizado e tiveram um resultado reagente/detectável nos 90 dias anteriores ao contato, NÃO tem indicação de nova testagem ou isolamento se permanecerem assintomáticos neste período.

Os contactantes próximos, se iniciarem qualquer sintoma, seguem as recomendações para casos suspeitos, exceto contatos próximos domiciliares. Estes não têm recomendação de testagem, podendo ser confirmados por critério clínico-epidemiológico, e a contagem para seu período de isolamento deve iniciar a partir do início dos seus sintomas.

Salienta-se que a avaliação de **CONTATO PRÓXIMO** em trabalhadores de saúde deve ser realizada de forma **RIGOROSA** atendendo aos critérios da definição constante nesta nota.

3.8 LACEN/RS

É necessária a coleta de 1 amostra respiratória. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) (ANEXO 3). A amostra será encaminhada com urgência para o LACEN.

Cadastrar na requisição de solicitação de exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), no preenchimento do campo “Agravos/Doença”, selecionar a opção “Influenza” ou “vírus respiratórios”. No campo “observação” da requisição, descrever que as amostras são de paciente que atende a definição de caso suspeito do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletim epidemiológico e orientações do ANEXO 3.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

14

As amostras deverão estar acompanhadas das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (<http://bit.ly/2019-ncov>).

A distribuição dos kits de coleta será realizada pelo LACEN Regional. O município deverá solicitar para a 14ª Coordenadoria Regional de Saúde o quantitativo necessário.

3.9 Comunicação Social

As ações de comunicação são parte essencial na resposta a situações de emergência em saúde. Dessa forma, a principal tarefa da assessoria de comunicação dos órgãos públicos é prestar informações precisas e em tempo hábil para orientar a população do cenário e medidas que devem ser adotadas. É importante também trabalhar em sintonia com a estratégia de comunicação a nível regional e estadual sobre a doença e as formas de contágio, além da disponibilização de fontes e outras informações para imprensa. Estas serão disponibilizadas pela Vigilância do Município de São José do Inhacorá Secretário Municipal ou Prefeito Municipal.

Público-Alvo e Objetivos de Comunicação

- População em geral – manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Profissionais de Saúde – além de serem informados, é preciso contribuir no esclarecimento dos profissionais sobre qual será a sua participação no processo e nos acontecimentos;
- Gestores da rede pública – contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o governo federal;
- Viajantes e turistas – informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;
- Profissionais de portos e aeroportos – reforçar orientações importantes para a população;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

15

- Redes Sociais – manter internautas informados e monitorar boatos, fake news e mensagens, respondendo quando necessário.

O material de comunicação será construído para reforçar as seguintes mensagens:

- O acompanhamento e a divulgação dos fatos terão absoluta transparência;
- O sistema de saúde pública está preparado para atender essa emergência de saúde;
- Todas as medidas necessárias à proteção da população brasileira estão sendo tomadas.

Medidas Estratégicas

- Definição de um único porta-voz sobre o assunto para não haver discordância de fala dentro do COE 14^a CRS para garantir o alinhamento com as informações da regional de saúde, Secretaria Estadual de Saúde e demais órgãos envolvidos. A comunicação direta à imprensa fica por conta do coordenadores da vigilância em Saúde, Secretário de Saúde.
- Serão avaliadas as mudanças de cenário, especialmente em caso de notificação de caso suspeito no estado, para possível realização de coletivas de imprensa para o anúncio dos cenários subseqüentes;
- Esgotar as dúvidas dos jornalistas, tanto em possíveis coletivas, quanto na relação cotidiana com profissionais da comunicação, reforçando a transparência e a firmeza sobre as declarações;
- Definir equipe específica na assessoria de comunicação para trabalhar no assunto.



Ações sugeridas

- Monitoramento de redes sociais, prevendo intervenções personalizadas das autoridades/porta-voz regional/municipal com comentários para possíveis correções de informações;
- Reunião da equipe do COE - 14^a CRS e deste com os municípios da área de abrangência para compartilhar informações e alinhar atuação;
- Estabelecer parcerias com entidades de profissionais de saúde para criar canais de comunicação e informação;
- Abordagem a meios de comunicação regionais para sensibilizar e estabelecer um canal de confiança para informar sobre fatos novos, evitando pânico e a difusão de informações incorretas.

3.10 Capacitações

A capacitação das equipes de atenção à saúde responsáveis pelo atendimento, colheita de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) será realizado pelo COE 14^a CRS.

3.11 Orientações Gerais

Considerando a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidados e fixação de medidas sanitárias compatíveis com a situação atual da pandemia, dentro de normas técnicas vigentes e decreto municipal que atende a legislação estadual e federal.

A autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes e a adoção da vacinação como medida preventiva.



4. REFERÊNCIAS

Os documentos citados, além de outras atualizações, podem ser encontrados nos sites oficiais.

Decreto Municipal 099/2021 do Município de São José do Inhacorá.

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

<http://saude.gov.br/>

<https://saude.rs.gov.br/inicial>



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

18

5. ANEXOS

ANEXO I – Lista de verificação (checklist) para rastreamento de sintomas respiratórios.

1. Questionário adaptado para resposta autoinstrucional

Nome
Data de nascimento
RG/CPF

Auto avaliação de sintomas

Marque um x à frente dos sintomas que você apresenta:

<input type="checkbox"/> Febre (temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$)	<input type="checkbox"/> Cansaço
<input type="checkbox"/> Perda de olfato (cheiro)	<input type="checkbox"/> Tosse
<input type="checkbox"/> Calafrios	<input type="checkbox"/> Tontura
<input type="checkbox"/> Perda de paladar (gosto)	<input type="checkbox"/> Coriza
<input type="checkbox"/> Dor de garganta	<input type="checkbox"/> Dor no corpo e ou articulações
<input type="checkbox"/> Falta de ar/Dificuldade para respirar	<input type="checkbox"/> Diarreia
<input type="checkbox"/> Dor de cabeça	

Marque um x nas condições de saúde que você tem, ou então escreva:

<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Problema de rins
<input type="checkbox"/> Problema de coração	<input type="checkbox"/> Tenho mais de 60 anos
<input type="checkbox"/> Pressão Alta	<input type="checkbox"/> Sou gestante
<input type="checkbox"/> Problema respiratório	<input type="checkbox"/> Outro(s):
<input type="checkbox"/> Excesso de peso	

Triagem clínica*

SpO2

Frequência respiratória

Pressão arterial

*(se possível avaliação por profissional de saúde)

Resultado de teste (se realizado)

<input type="checkbox"/> Teste de Antígeno (TR-Ag) Negativo
<input type="checkbox"/> Teste de Antígeno (TR-Ag) Positivo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

19

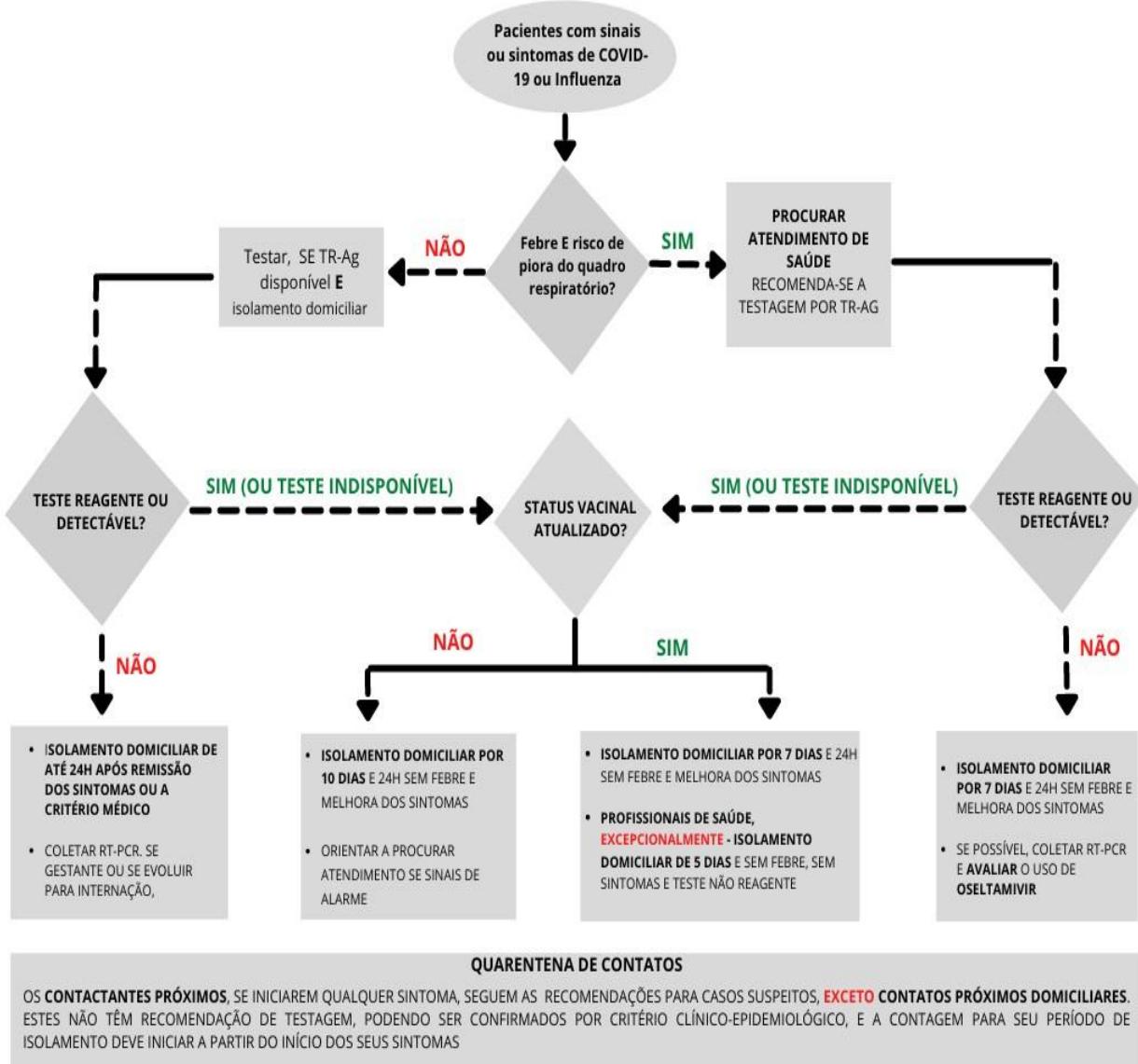
Se esgotada a capacidade do serviço de saúde, ***os pacientes que apresentarem qualquer um dos sintomas em vermelho ou qualquer comorbidade devem ser priorizados para atendimento quando se apresentarem ao local.*** Neste caso, recomendar isolamento domiciliar para todos os sintomáticos (deve ser seguido o fluxograma do Anexo II).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

20

ANEXO 2 – Fluxograma para atendimento ambulatorial com orientações de testagem, isolamento e quarentena





<u>QUADRO A: Pacientes com sintomas e sinais da COVID-19 ou Influenza</u>		
SÍNDROME GRIPAL no contexto da vigilância da COVID-19	SÍNDROME GRIPAL no contexto da vigilância da Influenza	
<p>Quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais ou sintomas:</p> <ul style="list-style-type: none">• febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia, vômitos, náuseas <p>Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p>Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</p>	<p>Quadro respiratório caracterizado por <u>febre (37,8°C ou mais), tosse ou dor de garganta</u> acompanhado de um dos seguintes sintomas:</p> <ul style="list-style-type: none">• dor de cabeça, dor do corpo, dor nas articulações; <p>Em crianças: observar sinais de disfunção respiratória como batimento da asa do nariz, retração de fúrcula ou retração costoesternal.</p> <p>Em idosos: a febre pode estar ausente e critérios inespecíficos de confusão mental, delirium, alteração do ciclo sono-vigília, inapetência, sonolência podem ser sinal de agravamento.</p>	



**SINAIS DE ALERTA OU SINTOMAS QUE ORIENTAM PROCURAR
ATENDIMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE OU
CONSULTA MÉDICA ELETIVA:**

- Percepção de piora progressiva dos sinais e sintomas OU sensação de estar muito doente;
- Cansaço excessivo e progressivo, incluindo dificuldade de fazer atividades diárias, como tomar banho, lavar louça ou caminhar pequenas distâncias;
- Falta de ar ou saturação menor que 95%;
- Temperatura igual ou maior que 37,8°C persistente – procurar atendimento antes de completar 72 horas do início da febre;
- Paciente com alto risco para apresentar quadro grave: obesidade mórbida, distúrbios de deglutição (dificuldade para comer sólidos ou líquidos), sequelas ou comprometimento neurológicos, uso diário de 5 ou mais medicamentos diferentes, doenças do pulmão, coração ou rins.

**FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE PIORA DO QUADRO
RESPIRATÓRIO**

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Tabagismo;
- Obesidade;
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- Hipertensão arterial;
- Doença cerebrovascular;



<u>QUADRO A: Pacientes com sintomas e sinais da COVID-19 ou Influenza</u>		
SÍNDROME	GRIPAL	no
<u>contexto da vigilância da COVID-19</u> Quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais ou sintomas: <ul style="list-style-type: none">febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia, vômitos, náuseas Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.	<u>contexto da vigilância da Influenza</u> Quadro respiratório caracterizado por <u>febre (37,8°C ou mais), tosse ou dor de garganta</u> acompanhado de um dos seguintes sintomas: <ul style="list-style-type: none">dor de cabeça, dor do corpo, dor nas articulações; Em crianças: observar sinais de disfunção respiratória como batimento da asa do nariz, retração de fúrcula ou retração costoesternal. Em idosos: a febre pode estar ausente e critérios inespecíficos de confusão mental, delirium, alteração do ciclo sono-vigília, inapetência, sonolência podem ser sinal de agravamento.	



**SINAIS DE ALERTA OU SINTOMAS QUE ORIENTAM PROCURAR
ATENDIMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE OU
CONSULTA MÉDICA ELETIVA:**

- Percepção de piora progressiva dos sinais e sintomas OU sensação de estar muito doente;
- Cansaço excessivo e progressivo, incluindo dificuldade de fazer atividades diárias, como tomar banho, lavar louça ou caminhar pequenas distâncias;
- Falta de ar ou saturação menor que 95%;
- Temperatura igual ou maior que 37,8°C persistente – procurar atendimento antes de completar 72 horas do início da febre;
- Paciente com alto risco para apresentar quadro grave: obesidade mórbida, distúrbios de deglutição (dificuldade para comer sólidos ou líquidos), sequelas ou comprometimento neurológicos, uso diário de 5 ou mais medicamentos diferentes, doenças do pulmão, coração ou rins.

**FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE PIORA DO QUADRO
RESPIRATÓRIO**

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Tabagismo;
- Obesidade;
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- Hipertensão arterial;
- Doença cerebrovascular;



- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC);
- Imunodepressão e imunossupressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico;
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down);
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática);
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
- Gestação.

QUADRO B: Isolamento domiciliar

- Permanecer em casa durante o período estipulado;
- Sair apenas para atendimento médico de emergência;
- Evitar contato com outras pessoas, mesmo que familiares;
- Usar máscara (PFF2 e N95) de forma adequada, se precisar encontrar outras pessoas. Sempre que possível, não dividir o dormitório com outros familiares;
- Não realizar as refeições no mesmo espaço e no mesmo momento que outros familiares;
- Manter os cômodos ventilados e realizar higienização de superfícies de forma rotineira;
- Comunicar às pessoas com quem teve CONTATO PRÓXIMO nas 24/48 horas antes do início dos sintomas ou do diagnóstico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

26

ANEXO 4 – Formulário

Formulário A - Registro de Casos Suspeitos de Coronavírus

Município:
Regional:

SMS/ESF:
Responsável pela Vigilância Epidemiológica e Fone:

Nº	Nome Completo	Endereço	Fone	Viajou	Para Onde (Locais e datas)	Sinais e Sintomas	Data de Início	Data da Coleta
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

OBS: Verificar se este caso teve contatos e realizar a lista de registro de contatos para cada caso suspeito



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ANEXO 5 – Hospitais rede de referência covid-19 14ª coordenadoria regional de saúde

Município	Instituição Hospitalar	Municípios Referencia	Leitos Hospitalares		UTI NEONATAL - TIPO II		UTI PEDIÁTRICA - TIPO II		UTI ADULTO - TIPO II		Leitos de Isolamento do Coronavírus		Leitos UTI		Raio X
			Total	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	Existente	SUS	1 -Privativo				
			Alecrim	50	46						1 -Privativo				Todas as manhãs e sobreaviso
Alecrim	Associação Hospital de Caridade de Alecrim	Alecrim	50	46							1 -Privativo				Analógico
Boa Vista do Buricá	Associação Hospitalar Boa Vista	Boa Vista do Buricá	40	27							3 Privativos				Digital
		Nova candelária													Todas as manhãs segunda a sábado e sobreaviso – Urgencias
Campina das Missões	Associação Assistencial Cultural e Hospitalar Padre Benedito Meissner	Campina das Missões	55	46							1 Leito VS + 2 Privativos				Digital
Cândido Godói	Associação Hospitalar Santo Afonso	Cândido Godói	39	32							2 Leitos				Digital
Giruá	Associação de Literatura e Beneficência	Giruá	50	36							1 Leito				Digital
		Senador Salgado Filho													Digital
Horizontina	Hospital Osvaldo Cruz Ltda	Doutor Mauricio Cardoso													Digital
Porto Lucena	Sociedade Hospital São José.	Horizontina	54	41							2 Leitos				Digital
Santa Rosa	Associação Hospitalar Caridade Santa Rosa	Porto Lucena	50	40							1 Leito				Analógico
Santo Cristo	Hospital de caridade de Santo Cristo	Santa Rosa	156	110	10	8	10	6	10	10	2 VS	2 A e 1 PED			Digital
São Paulo das Missões	Associação Franciscana de Assistência à Saúde - Hospital de Caridade São Paulo	Porto vera Cruz													Digital
		Santo Cristo	56	41							4 Leitos				Digital
Três de Maio	Hospital São Vicente de Paulo	Alegria													Digital
		Independência													Digital
		São José do Inhacorá													Digital
Tucunduva	Associação Hospitalar Tucunduva e Novo Machado	Três de Maio	76	48							6	6	1 CNES		Digital
		Novo Machado													Digital
Tuparendi	Centro de Assistência Medico-Social	Tucunduva	34	22							1 Leito				Digital
		Porto Mauá													Digital
		Tuparendi	40	29							1CNEs + 1 Leito				Digital
Total Geral			736	543											
Alegria	Hospital Municipal São Sebastião	Alegria	PADU	Internação Referência											
São José do Inhacorá	Hospital São Francisco de Assis de São José do Inhacorá (HPP)	São José do Inhacorá	PADU	Hospital São Vicente de Três de Maio											

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS
prefeito@sjinhacora.com.br
(55) 3616-0250/0252

